

Extratos

EXTRATO DE RESCISÃO/2013

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVENIO Nº 005/2012 CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA.

Objeto: As partes firmaram o convênio nº 005/2012 cujo objeto é a cujo objeto é o desenvolvimento de ações sócio-educativas com as crianças e adolescentes atendidas no Programa PETI, Projovem, bem como suas famílias inseridas, referenciadas e atendidas nos CRAS e Programa Bolsa Família, conforme plano de trabalho constante no processo administrativo nº 2690/2012, CI/SMAS nº 115/2012 e Parecer P.G.M nº 269/2012.

Representante: Ludimar Godoy Novaes.

Justificativa: De acordo com as informações contidas na CI/SMAS/PMPP nº 386/2013 e Parecer nº 995/2013, justifica-se a presente conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo saldo contratual é de R\$ 51.771,51 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme permitido na Lei nº 8666/93, artigos 78, incisos XII e 79, inciso I.

Data da Assinatura: 22.04.2013

Ludimar Godoy Novaes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL/2013

Rescisão Unilateral do Contrato nº 069/2008 celebrado com a S.H. Informática Ltda, conforme Pregão nº 028/2008.

Representante das partes: Ludimar Godoy Novaes

Objeto: As partes firmaram o Contrato nº 069/2008, é contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, visando o credenciamento de rede de estabelecimentos comerciais para atender a frota de veículos e equipamentos diversos do contratante, em conformidade com as especificações constantes do An e x o I , A n e x o I “ A ” e I “ B ” , p a r t e integrante do processo administrativo nº3360/2008, pregão presencial nº 28/2008, com o objetivo de atender as necessidades do Poder Executivo Municipal.

Justificativa da rescisão: A presente rescisão se justifica pois não houve a execução da despesa no valor de R\$ 640,45 (seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com informações contida na C.I/SMOU/PMPP nº 261/2013.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 29.04.2013

Ludimar Godoy Novaes

Prefeito Municipal

Leis

Lei nº 3.913, de 19 de Abril de 2013.

Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1º e 2º graus Adê Marques.

Autoria: Vereadora Profª Leny

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º graus Adê Marques, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 19 de Abril de 2013.

Ludimar Godoy Novaes
Prefeito Municipal